



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 73/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Resolução da CIT Nº. 22, datada de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras referente à proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS de Nº 11740.887000/1170-01, do município de Barbalha, para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para a Atenção Primária, de Emenda Parlamentar, o valor total de R\$ 204.360,00 (duzentos e quatro mil, trezentos e setenta reais), conforme detalhamento abaixo:

Município de Barbalha/Ceará						
Nº da Proposta	Valor Total da Proposta Aprovada	Valor Utilizado	Saldo	Rendimento da Aplicação Financeira	Saldos Remanescentes	Valor Total da Atual Proposta
11740.887000/1170-01	450.000,00	257.907,68	192.092,32	12.286,91	204.379,23	204.360,00
VALOR TOTAL					204.379,23	204.360,00

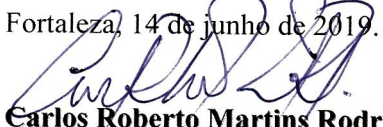
Art. 2º. Aprovar as Propostas apresentadas pelo município de Barbalha, de acordo com os valores estabelecidos no Art. 1º desta Resolução, conforme quadros abaixo:

❖ Saldo da Proposta de Nº. 11740.887000/1170-01: Aquisição de Equipamentos para Atenção Primária.

Qtde.	Nome do Equipamento	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ar condicionado	38	2.400,00	91.200,00
2	Armário em Aço – 4 prateleiras	10	700,00	7.000,00
3	Armário Vitrine	05	1.500,00	7.500,00
4	Arquivo em Aço	40	540,00	21.600,00
5	Cadeiras em Aço s/ rodízios e s/ braço	99	90	8.910,00
6	Carro de Curativos	04	1.200,00	4.800,00
7	Estante capacidade 100kg – 6 prateleiras	20	370,00	7.400,00
8	Geladeira – Refrigerador	05	1.450,00	7.250,00
9	Longarina com Assento e Encosto	30	400,00	12.000,00
10	Mesa de Reunião	05	500,00	2.500,00
11	Mesa para Computador	10	500,00	5.000,00
12	Mesa para Escritório	20	360,00	7.200,00
13	Mesa para Impressora	20	100,00	2.000,00
14	Televisor em LED	05	2.000,00	10.000,00
15	Ventilador de Teto - Parede	50	200,00	10.000,00
Total Geral				204.360,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de junho de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS